

Gerson José BENELI

*A ARBITRAGEM E OS PRINCÍPIOS
NORTEADORES DO ARTIGO 1º E 2º
DA LEI 9.307/96*

Professor Orientador: Dr. Oscar Ivan Prux

Resumo:

O presente trabalho demonstra a importância da utilização do instituto da arbitragem na solução de controvérsias relativas a direitos disponíveis, de conformidade com a Lei 9.037/96. O estudo está embasado sobre a regra estatuída nos artigos 1º e 2º, sobretudo os princípios da autonomia da vontade, da boa fé, dos bons costumes, pilares sustentadores do instituto da arbitragem e que deverão sempre vigor entre as partes e o árbitro escolhido para dirimir o conflito. Objetivando dar uma visão mais ampla ao instituto e a seus princípios sustentadores, aborda-se também a capacidade das partes para a contratação da arbitragem, bem como a figura do árbitro, no que tange à sua escolha e à especialidade técnica no assunto controvertido. Apontam-se os elementos de convicção no uso da arguição de exceções e a antecipação da tutela durante o período arbitral, além da responsabilidade civil e penal do árbitro, bem como os princípios processuais no procedimento arbitral, além da possibilidade de as partes optarem pela arbitragem de direito ou de equidade. Conclui-se que há segurança jurídica para as partes ao utilizarem o instituto da arbitragem, com a finalidade de solucionar conflitos relativos a direitos disponíveis.

Palavras-chave: Arbitragem, árbitro, responsabilidades civil e penal, segurança jurídica, instituto da arbitragem.